



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 138/2018

Define o percentual de participação do TRF da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, aplicável ao custeio do Plano Privado de Saúde - PPS.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 18, de 1º de julho de 2009 deste Tribunal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE**R o percentual de 30% (trinta por cento) de participação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias vinculadas, aplicável ao custeio do Plano Privado de Saúde - PPS, sobre o valor da mensalidade do plano privado de saúde do beneficiário titular e seus dependentes, assim considerados os constantes do art. 9º, incisos I a III, da Resolução nº 18/2009 deste Tribunal.

**Art. 2º.** O percentual acima estabelecido tem vigência a partir de 1º de maio de 2018.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 08/05/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0431280** e o código CRC **4052D5B1**.

